	Tipo: Resolução	Código: RES-PRES-021
	Área Responsável: Presidência	Publicação: 17/04/2026
	Grau de Confidencialidade: Público	
RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DE 2026		

Aprovações	
Jurídico: 15/04/2026	Conselho Diretor: 15/04/2026

O Presidente do Comitê Olímpico do Brasil (COB), no uso das atribuições legais previstas em seu Estatuto Social,

Considerando a previsão no art. 40, incisos I, XXI e XXII e no art. 44, inciso XXVI, todos do Estatuto do COB;

Considerando a deliberação ocorrida em 06/04/2026 do Conselho de Administração do COB, pela nomeação e aprovação da Comissão Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Eleitoral de 2026 de propósito específico, destinado a servir de ponto de contato institucional para temas relacionados com o processo eleitoral do Conselho de Ética e do Conselho Fiscal do Comitê Olímpico do Brasil.

Art. 2º O Comitê será formado pelos seguintes membros:

- I. Bernard Rajzman;
- II. Daniela Castro; e
- III. Radamés Lattari


Art. 3º À Comissão Eleitoral de 2026 caberá:

- I. Estabelecer relações institucionais entre o Conselho de Administração do COB e os demais Poderes e Órgãos internos;
- II. Promover todos os atos destinados ao bom andamento do Processo Eleitoral do COB para preenchimento de duas vagas de membro independente para o Conselho de Ética do COB;
- III. Orientar os atos eleitorais durante a Assembleia Geral Ordinária com finalidade Eletiva do COB, incluindo o processo de votação, a apuração e a proclamação dos resultados;
- IV. Promover relatórios ao Conselho de Administração dos atos que praticar e daquilo que foi levado ao seu conhecimento sobre a matéria.

Art. 4º Os poderes ora outorgados à Comissão Eleitoral não excluem e não se sobrepõem, em matéria eleitoral, aos poderes designados aos demais órgãos internos do COB.

Art. 5º Caberá à Comissão Eleitoral a observância das normas eleitorais previstas na Legislação, na Carta Olímpica, no Estatuto e no Regimento Eleitoral do COB.

Documento controlado	Página: 1 de 2
Propriedade do Comitê Olímpico do Brasil - COB	

	Tipo: Resolução	Código: RES-PRES-021
	Área Responsável: Presidência	Publicação: 17/04/2026
	Grau de Confidencialidade: Público	
RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DE 2026		

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições que lhe são contrárias.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2026.

Aprovado por:

 Presidente do Comitê Olímpico do Brasil
 (assinado no documento eletronicamente)